



ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos
FAHESA - Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de
Araguaína

Av. Filadélfia, 568 - Setor Oeste - Araguaína-TO
Fone: (63) 3411-8500 - www.itpac.br

EDITAL – ProBEx 2014

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - CoPPEX - da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína - FAHESA, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de **Programas de Extensão do ProBEx - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO**.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Período: de 11 de Outubro de 2013 a 11 de Dezembro de 2013, até às 18hs.

1.2 Local: sala da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – CoPPEX.

1.3 Documentos Exigidos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Programa de extensão (modelo CoPPEX – disponível no site do ITPAC);
- c) Plano de Trabalho para o bolsista (contemplando 20 horas semanais), vinculado ao programa de extensão, em que constem obrigatoriamente os seguintes itens: **título do programa, objetivos e atividades previstas para o bolsista e cronograma do desenvolvimento dessas atividades;**
- d) Currículo Lattes atualizado do professor coordenador do programa (CNPq - lattes.cnpq.br).

1.4 Cotas Disponíveis:

1.4.1 Docentes: 4 bolsas para coordenação de Programas de Extensão

1.4.2 Programas: 4 Programas de Extensão

1.4.3 Discentes: 8 bolsas (duas por programa)

Obs.: Será lançado edital próprio para a seleção de alunos bolsistas após divulgação dos programas selecionados nesta fase.

1.5 Seleção: de 12 a 18 de Dezembro de 2013

1.6 Divulgação dos Resultados: 20 de Dezembro de 2013

1.7 Período de Vigência da Bolsa: Fevereiro de 2014 a Janeiro de 2015 (exceto os meses de julho e janeiro).

1.8 Valor da Bolsa Discente: R\$ 280,00 mensais, através de desconto na mensalidade

1.9 Valor da Bolsa Docente: 2 horas-dedicação semanais, cujo valor depende da categoria docente.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Quanto ao Programa de Extensão:

- a) Estar vinculado a, pelo menos, dois cursos de graduação da FAHESA;
- b) O programa de extensão deve apresentar viabilidade técnica e econômica de acordo com o orçamento institucional destinado a extensão acadêmica;
- c) Ter definido e vinculado atividades de extensão e eventos.

2.2 Quanto ao coordenador:

- a) Ser docente da FAHESA em regime de trabalho com tempo superior a 10h/semana, com titulação mínima de Especialista;
- b) Não estar orientando alunos de Iniciação Científica do ProBIC;
- c) Não ser detentor de bolsa de orientação do ProBIC e ProBEx há 2 anos consecutivos;
- d) Não possuir outra bolsa de fomento;

- e) Ter concluído com êxito programa de extensão e projetos de iniciação científica sob sua orientação, fomentadas pelo ProBEx ou ProBIC; o que consiste na entrega de um Relatório Final ou Artigo Científico caracterizando o fechamento do projeto com apresentação e discussão dos resultados;
- f) Estar em dia com suas obrigações junto à FAHESA;
- g) Apresentar programa de extensão com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do Plano de Trabalho individualizado do aluno.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 3.1 A CoPPEX fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital;
- 3.2 O julgamento e a classificação serão realizados por um Comitê de Extensão da FAHESA;
- 3.3 Cada coordenador será contemplado com, no máximo, uma bolsa.

4. DOS COMPROMISSOS DOS COORDENADORES:

- 4.1 Orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico;
- 4.2 Informar imediatamente a CoPPEX qualquer alteração relativa à descontinuidade do programa de extensão ou do plano de trabalho do aluno;
- 4.3 Solicitar ao bolsista a entrega dos relatórios parcial e final nas datas previstas;
- 4.4 Encaminhar à CoPPEX os relatórios parcial e final dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.5 Apoiar a participação do bolsista sob sua orientação na Jornada Científica do ITPAC e em outros eventos de outras Instituições de Ensino Superior;
- 4.6 Estimular o bolsista a publicar trabalhos referentes à sua atividade.
- 4.7 Atuar como consultor na avaliação do ProBEx e PEx sempre que solicitado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- 5.2 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa do ProBEx com qualquer outra bolsa da FAHESA ou de outras instituições/agências.
- 5.3 Os programas de extensão deverão seguir o modelo proposto pela CoPPEX.
- 5.4 Substituições de coordenadores serão definidas pelo Coordenador da CoPPEX e comunicadas aos órgãos gestores da FAHESA até quatro meses antes do término de vigência do programa.
- 5.5 Demais situações não contempladas no presente Edital seguem a regulamentação específica da FAHESA.
- 5.6 Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – CoPPEX, através do fone: 3411-8526.

Araguaína-TO, 10 de Outubro de 2013.



Márcia Maria Savoie

Coordenadora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da FAHESA
Coordenadora do ProBEx